



PORTARIA Nº 195, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Simônia Pontes de Castro
Publicado no site da Prefeitura

Municipal

21/06/2023

Secretaria Municipal de

Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, Estado de Goiás, no uso de
suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e
“b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município -
CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor público **COSMO RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do
cargo de Chefe do Departamento de Informática, decreto nomeação nº 2665/2023, inscrito no
CPF nº 761.735.691-91, para atuar como fiscal do Pregão Presencial nº 003/2023, Contrato nº
107/2023, Processo Administrativo nº 619/2023, que versa sobre a prestação dos serviços de
locação de máquinas copiadoras multifuncionais para impressão, cópias, digitalização, com
manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de material de consumo para utilização, exceto
papel para atender à necessidade das Secretarias e Órgãos pertencentes ao Poder Executivo de
Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrados com a empresa **FUJICÓPIAS IMPRESSÃO
DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 07.430.452/0001-52;
com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as
ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal
deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na
Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos
normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições
em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 21 de junho de 2023.

Arlinda Caroline Peres Ferreira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 2684/2022